

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº. 26/2017 FORMALIZADO PIRACICABA E LABORAR MUNICIPAL DE RIO ENTRE A CÂMARA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Pelo presente termo a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP 35.940-000, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, SR. TARCÍSIO BERTOLDO, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, CEP 35.940-000e de outro lado LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CPNJ/MF 07.325.510/0001-88, denominada CONTRATADA, neste ato representado por ÉDER JUNIOR MARTINS, portador do CPF n.º 054.359.556-02, RG nº MG 11.805.951, firmam termo aditivo de conformidade com a Lei nº 8.883/94, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em Medicina do Trabalho, compreendendo serviços de avaliação clínica para validação de atestados médicos apresentados pelos servidores da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, em conformidade com Portaria nº 023 de 25 de outubro de 2017.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Prazo

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses a contar do dia 01º (primeiro) do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Cláusula Terceira – Da Justificativa

O contrato em epígrafe tem seu prazo de validade até 31 (trinta e um) do mês de Dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender

viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

per Júnior Martins Diretor Técnico Laborer Consultation Laborer Control 14928 Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG

Pan a Mu Rio Piracicaba

Man



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos de nova contratação;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços veem sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

Ratificadas todas as demais cláusulas e disposições constante do contrato nº. 026/2017 não alteradas pelo presente termo aditivo, estando as partes justas e contratadas, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, 27 de dezembro de 201

CONTRATAN TARCÍSIO BERTOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:

Eder Júnior Marun

ÉDER JUNIOR MARTINS

LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº: 032.963.726-60

Silvia Mara de Oliveira Rumão CPF Nº: 093.757.046-02

